



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 156/2018

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 64/2018"**, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – SMTTMU-, encaminhar e comunicar o que segue:

1) Demonstrativo financeiro de Arrecadação e Repasse de Infração em anexo.

2) Os componentes da comissão de julgamento do Jari, conforme prova documento posto em anexo, são:

***Titulares:** Cláudio Roberto Fialho Zazycki , Sérgio Rodrigues Aseff, Saul Gomes Xavier.*

***Suplentes:** Vilder Barbosa Andrade, Clenir Machado dos Santos, Joni Ricardo Rodrigues Duarte.*

***Secretário Executivo da JARI:** Pedro Vital Clipes de Vargas.*

*3) **Cláudio Roberto Fialho Zazycki** – Presidente da Jari;*

***Sérgio Rodrigues Aseff** – Representante do SINDITAXI;*

***Saul Gomes Xavier** – Membro com conhecimento em trânsito e possuidor de ensino médio, conforme determina a Lei do JARI.*

4) A nomeação se dá atendendo ao critério estabelecido no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, Art 3º, inciso III, parágrafo 1º, que determina: "a nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do Município".

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



[Handwritten signature]
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto a Secretaria de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:

- I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II - solicitar a Secretaria de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
- III - encaminhar a Secretaria de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

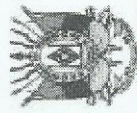
CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- I - 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;
 - II - 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
 - III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
- § 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do município;
- § 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de um ano, permitida recondução por igual período.

Art. 4º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções n.º 147/2003 e n.º 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE ARRECAÇÃO E REPASSE DE INFRAÇÕES

Data Emissão: 17/07/2018

Órgão 288450 - PREF. MUN. DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Data 01/01/2017

Data Final: 31/12/2017

Quantitativo de Infrações e Notificações

Autos de Infração - Consistentes - Até	31/12/2017	Quantidade	Notificações	Emitidas	Entregues	
					ECT	Edital
Incluídos Normais		6789	NAIT	5955	4646	1411
Suspensos		325	NIP	5918	4827	1367
Baixados		225	NPAA	0	0	0
			NJJ	163	137	5
Total		662		12036	9610	2783

Autos de Infração - Inconsistentes - Até

Incluídos Fora de Prazo ou Anulados

Valores Arrecadados, Retidos e Repassados

Infrações de PREF. MUN. DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Infrações de	Agente Próprio		Agente Conveniado		Total	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Arrecadação Infrações	4.981	R\$ 740.975,53	81	R\$ 12.899,83	5.062	R\$ 753.875,36 (+)
Arrecadação Infrações em Duplicidade/Indevidas	14	R\$ 2.122,19	0	R\$ 0,00	14	R\$ 2.122,19 (+)
Total Arrecadação	4.995	R\$ 743.097,72	81	R\$ 12.899,83	5.076	R\$ 755.997,55 (=)
Débito FUNSET	4.838	R\$ 36.042,15	79	R\$ 630,67	4.917	R\$ 36.672,82 (-)
Débito Repasse Órgão Fiscalizador Terceiro			81	R\$ 5.072,60	81	R\$ 5.072,60 (-)
Débito Custos DETRAN Pós Arrecadação *	278	R\$ 3.472,00	9	R\$ 107,70	287	R\$ 3.579,70 (-)
Débito Custos DETRAN Antecipados **	12.629	R\$ 152.938,00	225	R\$ 2.621,50	12.854	R\$ 155.559,50 (-)
Débito Retenções RENAINF	144	R\$ 3.811,68	2	R\$ 53,12	146	R\$ 3.864,80 (-)
Total Débitos	17.889	R\$ 196.263,83	396	R\$ 8.485,59	18.285	R\$ 204.749,42 (=)
Sub-Total		R\$ 546.833,89		R\$ 4.414,24		R\$ 551.248,13 (=)

Infrações de Outras Competências

Crédito Artigo 257	396	R\$ 4.601,27			396	R\$ 4.601,27 (+)
Crédito Outras Competências	1.418	R\$ 331.050,42	0	R\$ 0,00	1.418	R\$ 331.050,42 (+)
Sub-Total	1.814	R\$ 335.651,69	0	R\$ 0,00	1.814	R\$ 335.651,69 (=)
Total Repassado		R\$ 882.485,58		R\$ 4.414,24		R\$ 886.899,82 (=)

Total Debitado Retenções:

R\$ 0,00 (-)

Total Repassado Ref. Ressarcimento Custos

R\$ 118.431,98 (+)

Total Repassado Ref. Rateio Multas:

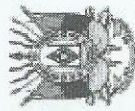
R\$ 768.467,84 (+)

Total Líquido Repassado:

R\$ 886.899,82 (=)

Notificação Penalidade

** Notificações emitidas conforme o convênio.



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE ARRECAÇÃO E REPASSE DE INFRAÇÕES

Data Emissão: 17/07/2018

Órgão 288450 - PREF. MUN. DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Data 01/01/2018

Data Final: 30/06/2018

Quantitativo de Infrações e Notificações

Autos de Infração - Consistentes - Até 30/06/2018		Quantidade	Notificações	Emitidas	Entregues	
Incluídos Normais	Suspensos				ECT	Edital
2561	129		NAIT	2422	1947	444
			NIP	2513	2012	497
31			NPAAE	0	0	0
			NJJ	103	69	1
Autos de Infração - Inconsistentes - Até 30/06/2018		205	Total	5038	4028	942
Incluídos Fora de Prazo ou Anulados						

Valores Arrecadados, Retidos e Repassados

Infrações de PREF. MUN. DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Infrações de	Agente Próprio		Agente Conveniado		Total
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Arrecadação Infrações	2.917	R\$ 570.012,94	34	R\$ 6.368,36	R\$ 576.381,30 (+)
Arrecadação Infrações em Duplicidade/Indevidas	12	R\$ 2.318,45	1	R\$ 197,18	R\$ 2.515,63 (+)
Total Arrecadação	2.929	R\$ 572.331,39	35	R\$ 6.565,54	R\$ 578.896,93 (=)
Débito FUNSET	2.829	R\$ 27.464,72	34	R\$ 318,24	R\$ 27.782,96 (-)
Débito Repasse Órgão Fiscalizador Terceiro			34	R\$ 2.605,58	R\$ 2.605,58 (-)
Débito Custos DETRAN Pós Arrecadação *	154	R\$ 1.923,00	7	R\$ 82,30	R\$ 2.005,30 (-)
Débito Custos DETRAN Antecipados **	5.113	R\$ 63.376,50	85	R\$ 1.014,50	R\$ 64.391,00 (-)
Débito Retenções RENAINF	89	R\$ 2.799,95	0	R\$ 0,00	R\$ 2.799,95 (-)
Total Débitos	8.185	R\$ 95.564,17	160	R\$ 4.020,62	R\$ 99.584,79 (=)
Sub-Total		R\$ 476.767,22		R\$ 2.544,92	R\$ 479.312,14 (=)

Infrações de Outras Competências

Crédito Artigo 257	255	R\$ 4.049,63	255		R\$ 4.049,63 (+)
Crédito Outras Competências	900	R\$ 239.933,92	0	R\$ 0,00	R\$ 239.933,92 (+)
Sub-Total	1.155	R\$ 243.983,55	0	R\$ 0,00	R\$ 243.983,55 (=)
Total Repassado		R\$ 720.750,77		R\$ 2.544,92	R\$ 723.295,69 (=)

Total Debitado Retenções:

R\$ 0,00 (-)

Total Repassado Ref. Ressarcimento Custos

R\$ 72.353,39 (+)

Total Repassado Ref. Rateio Multas:

R\$ 650.942,30 (+)

Total Líquido Repassado:

R\$ 723.295,69 (=)

Notificação Penalidade

** Notificações emitidas conforme o convênio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

DECRETO Nº 144, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Designa novos integrantes da JARI representando o SINDITAXI.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 002/5/2018, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/SMA,

NOMEIA novos membros integrantes da **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito**, da Secretaria Municipal de Administração, representando o SINDITAXI, a contar de 14 de maio de 2018:

Representantes Órgão Municipal de Trânsito:

Titular - Claudio Roberto Fialho Zazycki- Mat. 226351- **Presidente da JARI**

Suplente - Vilder Barbosa Andrade- Mat. 225821

Representantes de Entidade da Sociedade – SINDITAXI – de Sant'Ana do Livramento:

Titular: Sergio Rodrigues Aseff - CPF 537.427.610-72, substitui Candido Iglesias dos Santos

Suplente: Clenir Machado dos Santos - CPF 003.524.990-01, substitui Roque Antonio Silva Lucas

Membro com conhecimento em trânsito e possuidores de Ensino Médio:

Titular – Saul Gomes Xavier - CPF 321.556.890-04

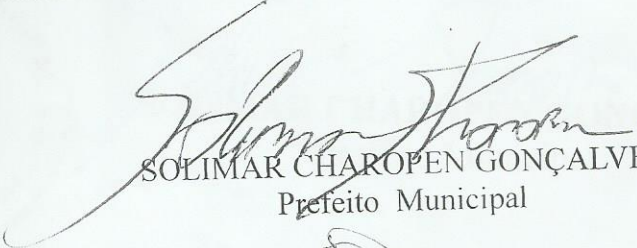
Suplente – Joni Ricardo Rodrigues Duarte – CPF 640.184.580-53

Secretário Executivo da JARI/SMA - Pedro Vital Clipes De Vargas - Mat. 209961

A partir de 14/5/2018 fica sem efeito o Decreto nº 028, de 27/02/2018.

Sant'ana do livramento, 18 de maio de 2018.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração